

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1.272/95

Em 03 de Agosto de 1.995.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado - da seguinte Mensagem:

Nº 2.284 - Dispõe sobre: Criação e acréscimo de cargos que especifica - e dá outras providências.

No ensejo reiteramos os nossos protestos de real apreço e consideração.

Prof. NÉVIO LUIZZARANHA D'ÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmo. Sr.

Dr. JORGE PEREIRA DE ARAUJO

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS - S.P.

mm/nd/vam

Recebido

9/8/95

PARO de CARDACITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 2 2 8 4**(03 DE AGOSTO DE 1.995.)**

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À elevada e culta apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submetemos o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre: **Criação e acréscimo de cargos que especifica e dá outras providências.**

Tal propositura, Nobres Edis, visa a criação e acréscimo de alguns cargos que virão sanar vários problemas da municipalidade.

O Anexo 13, cria funções que atenderão os munícipes, na área da cultura e esporte, com os cargos de professores de balé, teatro, canto e outros, e encarregados das unidades esportivas, bem como na área da saúde e educação, com os cargos de médicos nas diversas especialidades, destacando-se que estes irão atender a implantação do nosso Pronto Socorro, e profissionais para monitorar os cursos de alfabetização e profissionalizantes.

O Anexo 14 cria cargos para o Departamento de Obras, visando atender as necessidades do Município no que tange não só as melhorias almejadas pela Administração, como a construção da Faculdade, que faremos com mão de obra própria, gerando com isso empregos, além de substancial economia aos cofres da municipalidade.

Assim expondo, requeremos com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

MENSAGEM Nº 2.284/95

Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**- PREFEITO MUNICIPAL -****mm/nd/vam**



PROJETO DE LEI N.º 2.848/95
(03 DE AGOSTO DE 1.995.)

Dispõe sobre: Criação e acréscimo de cargos que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os Anexos 13 - Quadro de Pessoal Trabalhista - Parte Permanente - Funções Isoladas - Mensalistas, e o Anexo 14 - Quadro de Funções Horistas - Regime da C.L.T., da Lei nº 2.487/95, de 10 de Fevereiro de 1.995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

- A N E X O 13 -

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
06	Músicos	14	Conh.: Espec. Área com formação
01	Maestro	17	Conh. Espec. Área com formação
02	Professor de Balé	14	Conh. Espec. Área com formação
02	Professor de Teatro	14	Conh. Espec. Área com formação
02	Professor de Canto	14	Conh. Espec. Área com formação
02	Professor de A.Plásticas	14	Conh. Espec. Área com formação
01	Operador de Som	14	Conh. Espec. Área
27	Clínico Geral	17	Nível Superior
27	Pediatras	17	Nível Superior
07	Ginecologista	17	Nível Superior
15	Cirurgião Geral	17	Nível Superior
15	Anestesista	17	Nível Superior
01	Enc.: Bens Patrimoniais	16	Conhc. Específico da área
02	Enc. Unid. Esportivas	16	Conhc. Específico da área
20	Monitor de Alfabetização	04	Conhc. Específico da área
20	Instr. Cursos Profis.		

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 05 / Setembro / 1995
PRESIDENTE

PARÁGRAFO ÚNICO - As funções de Instrutor de Cursos Profissionalizantes, serão remuneradas a razão de 50% da referência "1", com jornada de trabalho de 10 (dez) horas semanais, tendo como requisito de admissibilidade o conhecimento específico da área.

AS COMISSOES DE:

Justica e Financas
S. S. em 15 / Agosto / 1995
PRESIDENTE

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

PROJETO DE LEI Nº

2.848/95

(03 DE AGOSTO DE 1.995.)

ANEXO - 14

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL			
QUANT.	DENOMINAÇÃO CARGO	Nº FUNC.	REF.	QUANT.	DENOMINAÇÃO CARGO	Nº FUNC.	REF.
02	Carpinteiro	05	10	22	Carpinteiro	05	10
13	Eletricista	09	10	18	Eletricista	09	10
03	Eletricista	10	15	03	Eletricista de Autos	10	15
12	Encanador	11	10	22	Encanador	11	10
04	Pintor	40	10	14	Pintor	40	10
02	Pintor de Autos	-	15	02	Pintor de Autos	44	15
01	Soldador Elétrico	-	15	01	Soldador Elétrico	45	15
-	-	-	-	10	Mestre de Obras	46	16
-	-	-	-	30	Pedreiro Master	47	13
-	-	-	-	10	Armador	48	10
-	-	-	-	50	Ajudante Pedreiro	49	01

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente - Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Agosto de 1.995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nd/vam



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.848/95

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre **CRIAÇÃO E ACRÉSCIMO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 2.848/95.

Caieiras, 04 de setembro de 1.995.

-ANTONIO ROMERO POLLON-
Presidente

mj manzanares
-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro

-DANIEL MARCOLINO DA CRUZ-
Membro

Alfredo
-AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro

João Soares
- JOSÉ SOARES -
Membro

Jesuito Guedes dos Santos
- JESUITO GUEDES DOS SANTOS -
Membro

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO ANTERIOR

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
05	Telefonista	18	05	Telefonista	11	Conhecimento Esp.da Área
13	Escriturário	18	23	Escriturário	10	Nível 1º Grau c/datilografia
20	Auxiliar de Saúde	13	20	Auxiliar de Saúde	10	Conhecimento Espec.da área
08	Auxiliar de Serv. Social	17	08	Auxiliar de Serv.Social	09	Conhecimento Espec. da área
01	Caixa	24	01	Caixa	17	Conhecimento Espec. da área
15	Fiscal	17	15	Fiscal	12	Nível 1º G. Conhec.Espec.área
80	Professor	17	100	Professor	12	Magist.Conhec.Espec.da área
02	Professor Especialista	18	02	Professor Especialista	14	Magist.Conhec.Espec.da área
03	Desenhista	17	05	Desenhista	10	Nível 2ºG.Conhec.Espec.área
01	Técnico em Agrimensura	17	03	Técnico em Agrimensura	16	Curso Téc. Agrimensura
01	Bibliotecário	23	01	Bibliotecário	16	Curso de Biblioteconomia
01	Auxiliar de Bibliotecário	20	01	Auxiliar de Bibliotecário	12	Nível 2º Grau
03	Auxiliar de Contabilidade	17	03	Auxiliar de Contabilidade	10	Nível 2ºG.conhec.da área
01	Contador	25	01	Contador	17	Curso de Ciências Contábeis
01	Engenheiro Civil	25	03	Engenheiro Civil	17	Curso Engenharia Civil
01	Assistente Social	25	03	Assistente Social	17	Curso Assistência Social
20	Médico	25	25	Médico	17	Curso de Medicina
10	Dentista	25	15	Dentista	17	Curso de Odontologia
04	Psicólogo	25	04	Psicólogo	17	Curso de Psicologia
02	Fonoaudiólogo	25	04	Fonoaudiólogo	17	Curso de Fonoaudiologia
10	Auxiliar Téc. de Esporte	18	10	Auxiliar Técnico de Esporte	10	Conhecimento Espec.área
01	Assistente Jurídico	22	01	Assistente Jurídico	17	Curso de Ciências Jurídicas
05	Auxiliar de Educação	17	05	Auxiliar de Educação	10	Nível 1º Grau
02	Recepcionista	17	02	Recepcionista	09	Nível 1º Grau
01	Auxiliar de Compras	17	01	Auxiliar de Compras	10	Nível 1º Grau
01	Auxiliar de Protocolo	17	01	Auxiliar de Protocolo	10	Nível 1º Grau

[Handwritten signature and initials]

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO ATUAL

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Auxiliar de Dívida Ativa	17	01	Auxiliar de Dívida Ativa	10	Nível 1º Grau
02	Auxiliar de Cadastro	17	02	Auxiliar de Cadastro	10	Nível 1º Grau
01	Operadora de Copiadora	15	01	Operadora de Copiadora	09	Nível 1º Grau
01	Arquiteto	25	03	Arquiteto	17	Curso de Arquitetura
05	Auxiliar Odontológico	13	10	Auxiliar Odontológico	12	Nível 2º Grau
15	Auxiliar de Enfermagem	18	15	Auxiliar de Enfermagem	12	Curso Téc.Reg. COREN
02	Técnico em Edificações	24	02	Técnico em Edificações	16	Curso Téc. Edificações
05	Auxiliar Técnico de Campo	21	05	Auxiliar Técnico de Campo	14	Nível 1º Grau
04	Enfermeiro Padrão	24	04	Enfermeiro Padrão	17	Curso 3º G.Enfermanfem/COREN
03	Digitador	20	03	Digitador	12	Nível 1ºG.e Conhec. área
01	Programador	24	01	Programador	17	Nível 2ºG.e Conhec. área
01	Citotécnico	25	01	Citotécnico	17	Nível Téc.Citologia Oncótica
-	-	-	02	Auxiliar da Receita	10	Nível 1º Grau
-	-	-	02	Auxiliar de Pessoal	10	Nível 1º Grau
-	-	-	22	Professor Educ.Física	12	Nível Superior
-	-	-	02	Almoxarife	11	Nível 1ºG.e Conhec.área
-	-	-	03	Auxiliar de Farmácia	10	Nível 1ºG. e Conhec.área
-	-	-	02	Contínuo	05	Nível 1º Grau
-	-	-	12	Salva Vidas	12	Curso e Conhec.Espec.área
-	-	-	03	Coordenador da Guarda Munic.	15	Conhecimento Espec.Área
-	-	-	02	Auxiliar Almoxarife	10	Nível 1º Grau
-	-	-	06	Instrutores	11	Conhecimento Espec.área
-	-	-	20	Auxiliar de serviço	04	Conhecimento Espec.área